

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre ponto facultativo dos órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as datas festivas de final de ano, especialmente o feriado nacional de Natal e o dia internacional de confraternização de ação de graças;

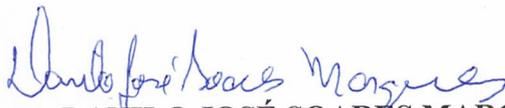
DECRETA:

Art. 1º Os dias 24 de dezembro de 2019 terça-feira, e 31 de dezembro de 2019 terça-feira, como **pontos facultativos**.

Art. 2º Nestes dias não funcionarão os serviços prestados pela Câmara Municipal de São João Batista do Glória.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua fixação no mural do Poder Legislativo Municipal.

São João Batista do Glória/MG, 16 de dezembro de 2019



DANILO JOSÉ SOARES MARQUES
PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL